

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 6.131, DE 2009

Denomina “Viaduto Homero Santos” o viaduto de duas passagens superiores, sendo uma na Av. Europa e outra na rua Londres, ligando os bairros de Tibery e Custódio Pereira da cidade de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais.

Autor: Deputado **GILMAR MACHADO**

Relator: Deputado **REGINALDO LOPES**

I - RELATÓRIO

Submete-se à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 6131, de 2009, de autoria do nobre Deputado Gilmar Machado, que denomina Viaduto Homero Santos” o viaduto que liga os bairros de Tibery e Custódio Pereira, da cidade de Uberlândia-MG.

O Projeto foi inicialmente distribuído à Comissão de Viação e Transportes, onde foi aprovado unanimemente, sem emendas, nos termos do parecer do Relator, o nobre Deputado Aelton Freitas, que ressalta estar a iniciativa amparada pela Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação (PNV).

A tramitação dá-se nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno desta Casa. Nesta Comissão de Educação e Cultura, não foram apresentadas emendas à proposição no prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto em análise homenageia Homero Santos, natural de Uberlândia, destacado cidadão que exerceu trabalhos relevantes como advogado e político.

Foi vereador, deputado estadual, deputado federal e ministro do Tribunal de Contas da União-TCU.

Teve destacado papel no processo de federalização da Universidade de Uberlândia. Em reconhecimento aos serviços prestados a sua cidade, o plenário da Câmara Municipal de Uberlândia foi denominado 'Homero Santos'.

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do PL nº 6.131, de 2009.

Sala da Comissão, em de maio de 2011.

Deputado REGINALDO LOPES
Relator